SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 16 de julho de 1977

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021.
OF/SEPE/RJ/196/2021

EXMO SR

RENAN FERREIRINHA

MD. Secretário de Educação do Município do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Diante dos sucessivos adiamentos das reuniões do CACS-FUNDEB, bem como do iminente encerramento do exercício 2021, o SEPE/RJ, por meio desse ofício, solicita esclarecimentos e providências quanto às seguintes questões:

1) No Anexo 8 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE) do último Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) disponível – referente ao 5º bimestre de 2021 –o município declara ter gastado R$ 2.903.678.348,78 com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica. Este valor representa apenas 19,85% da Receita de Impostos e Transferências, sendo assim, o município deixou de gastar o equivalente a R$ 753.417.885,85 com educação nos 10 primeiros meses do ano.

   Sendo assim, quais as providências estão sendo tomadas para que o município cumpra devidamente o artigo 212 da Constituição Federal que obriga a destinação anual mínima de 25% das receitas de impostos e transferências com ações de manutenção e desenvolvimento do ensino?

2) Ainda com base no mesmo relatório, o município recebeu R$ 2.993.672.512,45 do FUNDEB. Conforme o § 3º do artigo 25 da Lei 14.113/2020 até 10% deste valor pode ser utilizado até o 1º quadrimestre do próximo ano. Todavia, até então o município declara não ter utilizado o equivalente a 11,43% destes recursos, estando acima desse limite mínimo e deixando de utilizar ao menos R$ 42.854.301,62 recebidos do FUNDEB na educação básica da rede municipal.

   Diante disso, quais as providências estão sendo tomadas para que o município cumpra devidamente § 3º do artigo 25 da Lei 14.113/2020 que estabelece 10% como limite máximo dos recursos do FUNDEB que podem não ser utilizados dentro do exercício?

3) Com relação aos documentos enviados para o CACS-FUNDEB, gostaríamos de esclarecimentos aos seguintes questionamentos:
   - **a.** Qual a última data de atualização daqueles números?
   - **b.** O que seriam as despesas liquidadas de **R$ 63.691.037,56** com **CONCECISSIONÁRIAS** dentro das despesas de custeio?

c. Dentro da rubrica **INVESTIMENTO** há um valor liquidado de **R$ 2.999.917,89** com **REALIZAÇÃO DE OBRAS**. Todavia, o artigo 71 da Lei 9394/96 é taxativo ao afirmar que "V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar" **NÃO** constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino. Por que essas despesas e a quê exatamente elas se referem?

4) Em relação ao documento "Execução recursos do FUNDEB 2021" enviada ao CACS-FUNDEB, consta que o poder de gasto orçamentário do ano corrente foi de R$ 3.543.900.152,00, e que apenas R$ 3.194.743.981,46 foi empenhado, e que R$ 2.976.075.805,62 foi liquidado. Portanto, há uma sobra de R$ 349.156.170,54 a ser empenhada e R$ 567.824.346,38 a ser liquidado. Como o município pretende usar essa verba?

Reiteramos que com o encerramento do ano em poucos dias essas questões são urgentes para o devido uso dos recursos dentro do exercício de 2021.

Atenciosamente,

Assinam essa solicitação os Conselheiros do FUNDEB e representantes da categoria:

Marcel Barão Gavazza, matrícula:10/299.666-8
Maria Eduarda Quiroga Pereira Fernandes, matrícula: 10/255335-2
Cristiane de Souza Rodrigues, matrícula: 10/227463-7
Vanderlea da Silva de Aguiar, matrícula: 10/296.713-1

E Direção do SEPE/RJ.

Coordenação Geral Sepe-RJ